



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110
E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.833 DE 24 DE AGOSTO DE 2.015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.786, de 21 de agosto de 2.015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 301.000,00** (Trezentos e Um Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	09	Serviços de Agricultura		
Unidade Executora:	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural		
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.		
Projeto:	1.058	Microdrenagem da Estrada Vicinal Cantagalo-Áreas		
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações	301.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO nº 219/2012;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de agosto de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Marília Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos